



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 19 / 2023, que autoriza a construção de ossuário no cemitério municipal de Cambira, destinado a guarda dos restos mortais de cadáveres sepultados em sepulturas consideradas em situação de abandono e ruína, e regulamentar os serviços do cemitério municipal de Cambira.

Deste modo justificamos que a única lei que rege o cemitério municipal é a Lei nº 354 de 10 de junho de 1987, o qual trata da doação de sepulturas a funcionários públicos.

Esta alteração vem sendo solicitada a tempos, pois não havia nenhum regimento sobre as regras de comercialização dos lotes do cemitério, desta maneira o setor de tributação realizou uma pesquisa de preços e regras em outros locais para a elaboração do atual projeto de lei.

Assim o executivo procurou se balizar com outros cemitérios para a realização de uma lei mais completa, não alterando muito a lei principal criada em 1987, porem proporcionando mais critérios de regulamentação para o bom andamento da administração das áreas do cemitério. Portanto essas são as razoes que motivam este projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

EMERSON TOLEDO
PIRES:0269219099
8

Assinado de forma digital por
EMERSON TOLEDO
PIRES:02692190998
Dados: 2023.10.23 13:48:21
-03'00'

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal